

INFORMATIVO

GRM ADVOGADOS

SÃO PAULO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Amazonas prorroga prazo de vigência dos decretos concessivos

A medida está baseada na alteração da política de incentivos fiscais do estado de Amazonas que, a partir de março de 2023, passou a vigor até dezembro de 2032.

A SEFAZ/AM editou o Decreto nº 48.138/2023 e prorrogou, até dezembro de 2032, a vigência de todos os decretos concessivos de benefícios estaduais.

O mesmo decreto fixou o prazo de 24 meses, contados a partir de 6 de outubro de 2023. Para que sejam substituídos os Laudos Técnicos de Inspeção, independentemente de requerimento da sociedade empresária interessada.

A medida atende ao novo texto que

regulamenta a política de benefícios tributários estaduais, disciplinada pelo Decreto nº 47.727/2023.

O novo regulamento trouxe alterações significativas para a fruição de benefícios de ICMS na Zona Franca de Manaus. [Veja aqui algumas dessas alterações.](#)